



**CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
ESTADO DE SERGIPE**

Ofício Nº 028/2022  
CMAB

*Recebido em  
17-08-22  
Emily*

Areia Branca, 16 de Agosto de 2022.

**Ilmº. Srº**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**

Com a satisfação de cumprimenta-lo cordialmente, venho através deste encaminhar em anexo copia do projeto de lei Nº005/2022, que foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

No ensejo, apresento os votos de elevada e estima consideração.

Atenciosamente,

**GISELDO DOS PASSOS OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Por Unanimidade  
Aprovado Em  
16/08/2022



Silvania dos Passos Andrade  
2ª Secretária

**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**

Giseldo dos Passos Oliveira  
Presidente

Projeto de Lei nº 05 /2022  
De 03 de agosto de 2022.

José Milton dos Santos Santana  
3º Secretário

José Francisco dos Chagas Filho  
Vice - Presidente

**Autoriza a contratação de bolsistas para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, e dá outras providências.**

Leonidas José de Oliveira Neto  
1º Secretário

**ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, Prefeito Municipal de Areia Branca, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, II, da Lei Orgânica do Município, submete a apreciação dos Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar bolsistas nos termos do art. 1º, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 9.608, de 18 fevereiro de 1998, estabelecendo a remuneração a título de ressarcimento de despesas, conforme quadro abaixo:

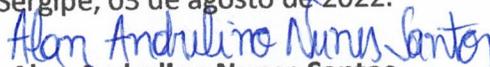
Cargo	Remuneração
Bolsistas de acompanhamento pedagógico (Língua Portuguesa e Matemática).	R\$ 600,00
Bolsista do desenvolvimento de atividades nos campos de arte, cultura, esporte e lazer.	R\$ 300,00

**Art. 2º** A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogáveis por igual período, conforme legislação em vigor, regendo-se pela Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, devendo a seleção ser procedida através do Processo Seletivo Simplificado com as condições e termos de ingresso estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** As despesas oriundas desta Lei Complementar serão suportadas com dotações constantes do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Areia Branca, Sergipe, 03 de agosto de 2022.

  
Alan Andrelino Nunes Santos  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Secretaria de Administração

Ofício nº 048/2022

Areia Branca/SE, 04 de agosto de 2022.

Ilmº Srº  
**GISELDO DOS PASSOS OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2021-2022  
Areia Branca/SE

Assunto: **ENCAMINHA PROJETO DE LEI DE CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS**

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, através do presente estamos encaminhando em anexo ao Poder Legislativo o Projeto de Lei abaixo descrito. O executivo espera em caráter de urgência a análise, apreciação e aprovação dos ilustres vereadores desta municipalidade.

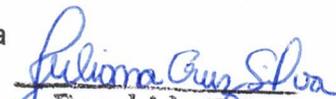
**PROJETO DE LEI – Autoriza a contratação de bolsistas para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, e dá outras providências.**

Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência e seus pares na apreciação dos Projetos de interesse da sociedade de Areia Branca, renovando, nesse momento o nosso apreço e estima e consideração.

Atenciosamente,



**FÁTIMA FREIRE DE MENEZES**  
Secretária de Desenvolvimento e Gestão Estratégica

  
Recebido Em  
04/08/2022



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**

**JUSTIFICATIVA**

Projeto de Lei nº 05 /2022

De 03 de agosto de 2022.

*Autoriza a contratação de bolsistas para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, e dá outras providências.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
GISELDO DOS PASSOS OLIVEIRA**

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para nos termos do artigo 47, inciso II, da Lei Orgânica do Município, submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, EM REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei em anexo que ***“Autoriza a contratação de bolsistas para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.”***

O presente Projeto de Lei Complementar que envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa tem por objetivo de atender a necessidade temporária aventada pela Secretaria Municipal de Educação, baseado na Resolução Normativa Nº 32/2022, que estabelece diretrizes operacionais para o Projeto de Reforço e Recuperação das aprendizagens no ano letivo de 2022, nas instituições municipais de ensino da rede e deu providências.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**

Desta maneira, a contratação excepcional interesse público para o Programa de Recomposição das Aprendizagens, que será financiado com recursos próprios MDE e/ou Salário Educação para o ressarcimento dos bolsistas que atuarão conforme a Lei Federal nº 9.608, de 18 de janeiro de 1998.

Os bolsistas de acompanhamento pedagógico (Língua Portuguesa e Matemática) receberão R\$ 600,00 para cada turma e os bolsistas do desenvolvimento de atividades nos campos de arte, cultura, esporte e lazer receberão R\$ 300,00 para cada turma que atuarem.

Diante do exposto, submete-se a presente matéria a apreciação e votação dos nobres pares que integram o Poder Legislativo.

Sendo o que se apresenta para o momento, valho-me do ensejo para reiterar meus protestos de estima e apreço, requerendo que a propositura em tela tramite regularmente, e seja transformada em Lei por esse Colendo Legislativo.

Areia Branca, Sergipe, 03 de agosto de 2022.

*Alan Andreilino Nunes Santos*  
**Alan Andreilino Nunes Santos**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Senhor GISELDO DOS PASSOS OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**  
**Praça Joviniano Freire Oliveira, s/n, Areia Branca, CEP: 49.580-000**  
**e-mail: [cvereadoresdeareiabranca@gmail.com](mailto:cvereadoresdeareiabranca@gmail.com)**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO nº 45/2022

Areia Branca/SE, 19 de julho de 2022

Excelentíssimo Senhor  
**Giseldo dos Passos Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal  
Areia Branca - SE

**ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei**

Excelentíssimo Edil,

1. Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que “Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos agentes comunitários de saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE do Município de Areia Branca e dá outras providências”.

2. Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

3. Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, **em regime de urgência**, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, despeço-me renovando os votos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, Estado de Sergipe, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

Atenciosamente,



**ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

1

Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Praça Juviano Freire de Oliveira, 17, Centro – 49580-000 Areia Branca  
CNPJ: 13.100.995/0001-04 Tel.:/Fax.:(79) 3288-1502

  
Recebido Em  
22/07/2022

09:08hs



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM**

ao Projeto de Lei n° 04/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

**ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, Prefeito Municipal de Areia Branca, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

É com renovada e imensa satisfação que adentramos ao recinto desta nobre Casa Legislativa com nossos auspiciosos cumprimentos a Vossa Excelência, aos destacados Senhores Vereadores, que honram sobremodo nossa terra, quando enviamos para apreciação o Projeto de Lei n° \_\_\_\_/2022, acompanhado da seguinte

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

É com sinceras escusas que estamos encaminhando no ocaso do presente exercício o Projeto de Lei n° \_\_\_\_/2022 para análise de Vossas Senhorias.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ajustar os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias do Município de Areia Branca/SE.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO**

O valor do piso salarial de R\$2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) foi determinado pelas PORTARIAS GM/MS Nº 2.109 e 1.971 ambas de 30 de junho de 2022, que fixa o valor de incentivo financeiro federal de custeio referente ao Agente Comunitário de Saúde (ACS) e ao Agente de Combate às Endemias (ACE).

Portanto, do reajuste estabelecido pela União se faz necessária a atualização do piso salarial dos ocupantes dos referidos cargos municipais.

Assim, encaminha-se o Projeto de Lei esperando seja o mesmo aprovado pelos nobres representantes do povo de Areia Branca, em caráter de **URGÊNCIA**.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossas Excelências para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do Projeto de Lei anexo, esperando contar com o apoio indispensável para a sua aprovação imediata

Areia Branca/SE, em 19 de julho de 2022.

**ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Aprovado Em  
26/07/2022



Leonidas José de Oliveira Neto  
1º Secretário

Silvania dos Passos Andrad  
2ª Secretária

ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI 004 /2022.**

Giseldo dos Passos Oliveira  
Presidente

José Milton dos Santos Santana  
3º Secretário

“Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos agentes comunitários de saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE do Município de Areia Branca e dá outras providências”.

José Francisco das Chagas Filho  
Vice - Presidente

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica estabelecido que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do mês de maio de 2022, como determina as PORTARIAS GM/MS No 1.971 e 2.109 ambas de 30 de junho de 2022, e seguindo a Emenda constitucional 120/2022 de 05 de maio de 2022.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2022. Revogadas as disposições em contrário.

Areia Branca, 19 de julho de 2022.

*Alan Andreelino Nunes Santos*

**ALAN ANDREELINO NUNES SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

1

Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Praça Juviano Freire de Oliveira, 17, Centro – 49580-000 Areia Branca  
CNPJ: 13.100.995/0001-04 Tel./Fax.: (79) 3288-1502